

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 098/2022/DSMC/SEMTRAN

PORTARIA Nº 098/2022/DSMC/SEMTRAN

Porto Velho, 30 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando as Sumulas do Superior Tribunal Federal nº 346, onde estabelece que: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos próprios atos.” e a súmula do STF nº 473, que diz: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial.”

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, as Portarias nº 074/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022, nº 075/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022, nº 076/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022, nº 077/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022, publicadas no dia 16 de março de 2022, e a Portaria nº 078/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022, publicada no dia 17 de março de 2022, e as Portarias nº 090/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022, nº 091/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022, nº 092/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022, nº 093/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022, publicadas no dia 24 de março de 2022, as quais tratavam da suspensão de autorização administrativa municipal de mototáxi, tendo em vista, que foi detectado uma falha no procedimento administrativo.

Art. 2º – Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8483562

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>